

Não há como se afastar da conclusão de que houve atraso na obrigação pactuada. A Contratada foi vencedora na licitação, e não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual pré-estabelecido entre as partes. Houve descumprimento parcial, pois, a Contratada entregou o produto com atraso e com isso, causou prejuízos ao Contratante.

A propósito, tem-se como sabido que o edital é a lei interna da licitação, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar do certame, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenas em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Caracterizado o inadimplemento da obrigação assumida pela Contratada, bem como a existência de previsão legal editalícia de sanções, compete, finalmente, a aplicação da norma penalizadora.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório quanto à aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, que o Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas na contratação.

A retenção "Provisória" esta em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Administrativa PA nº 8/2019, que dispõe "compreende que o valor da multa moratória, a qual se destina à pré-liquidação de danos e, nos termos do art. 86 § 3º da Lei de Licitações, pode ser deduzida dos pagamentos feitos a contratada".

Logo, permanece a Contratada multada pelos dias de atraso devidamente comprovados, pois, atrasou na entrega do material, e com isso, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais.

Diante disso, opina-se, respeitosamente, pela aplicação da penalidade de multa de acordo com a Intimação enviada e recebida via Correios através de A.R.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA torna pública a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE SERVIÇOS E DIREITOS HCFAMEMA nº 1/2023, PROCESSO HCFAMEMA-PRC-2023/00387, tendo por objetivo deste Chamamento Público o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, bens móveis, serviços e direitos à Administração, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sobre ações voltadas para Libras e ações de Educação Continuada e Permanente, destinados aos Servidores do HCFAMEMA e aos empregados das Fundações de Apoio que atuam no âmbito administrativo e assistencial do HCFAMEMA. As inscrições serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico gerencialeingresso@hc.famema.br, o edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites www.hc.famema.br e www.imprensaoficial.com.br.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução Nº 043

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura
Resolução Secretária de Cultura e Economia Criativa Nº 043
Institui Curadoria do "Prêmio São Paulo de Literatura 2023"
A SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas nos artigos 8º e 9º da Lei nº 5.380, de 22 de outubro de 1986, bem como na alínea "a", inciso I, do artigo 100 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006,

RESOLVE, com fulcro no item V, subitem 5.1, alínea "1" do Edital de Concurso "Prêmio São Paulo de Literatura 2023", publicado, na data de 01 de abril de 2023, no Diário Oficial

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DO SECRETÁRIO

Deliberação CETER n. 15, de 26 de maio de 2023

Aprova o Plano de Ação e Serviços referente ao exercício 2023.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo – CETER/SP, no uso de suas atribuições, em reunião ocorrida em 26 de maio de 2023, aprovou a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2023, do Governo do Estado de São Paulo, uma vez que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III do Despacho de 14 de abril de 2023, da Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado de São Paulo ao Fundo do Trabalho do Estado de São Paulo – FUNTESP está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo – CETER.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

FATIMA JUSTO CORTELLA

Vice-Presidente do CETER/SP

e Presidente em exercício

PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS – PAS / SINE - 2023

DADOS BÁSICOS:

- Ente Recebedor - CNPJ: 51.213.049/0001-63 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

- Data Início da Vigência: 01/01/2023.

- Data Final da vigência: 31/12/2023.

- Fundo Recebedor - CNPJ: 43.165.170/0001-39 – Fundo do Trabalho do Estado de São Paulo.

- Órgão Repassador: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego / SPPE do Ministério da Economia.

- Programa: Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE.

- Fundo Repassador: Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

DIAGNÓSTICO

Segundo estudos da Fundação SEADE, há a previsão de que o estado de São Paulo apresente em 2023, um aumento de 0,8% no PIB paulista. Esta previsão decorre do fato de que o PIB apresentou um valor menor em 2022, de 2,9%, sendo que, no ano anterior, o resultado havia sido de 5,7% no PIB [1]. Apesar desse cenário, a taxa de desocupação teve um decréscimo de 13,4% para 9,1% entre os anos de 2021 e 2022. Ainda de acordo com a Fundação SEADE[2], no decorrer de 2022, o Estado de São Paulo contabilizou um saldo de 494 mil novos empregos provenientes de 7,1 milhões de admissões e 6,6 milhões de desligamentos. Dessa forma, o estado apresentou um crescimento de 3,9%, um pouco menor que a média nacional de 4,5%. Nesse período, todos os setores apresentaram resultados positivos, exceto o setor da agricultura, no qual o saldo foi negativo (-4 mil). As áreas que demonstraram resultados positivos foram: serviços (274 mil), comércio (104 mil), indústria (68 mil) e construção civil (52 mil). Dos municípios do estado, a cidade de São Paulo foi a que concentrou o maior número de vagas, perfazendo (152 mil), seguida da Região Metropolitana do Estado de São Paulo, (97 mil), e das regiões administrativas de Campinas (85 mil), Sorocaba (29 mil) e São José dos Campos, (27 mil).

de São Paulo, Caderno do Poder Executivo, Seção I, páginas 163/164;

Artigo 1º - Instituir a Curadoria do "Prêmio São Paulo de Literatura 2023", para exercer as funções previstas no item V, subitem 5.2. e respectivas alíneas do respectivo Edital de Concurso.

Artigo 2º - Nomear os membros da Curadoria a que se refere o artigo 1º da presente Resolução:

I Fabio Silvestre Cardoso, RG nº 28.776.110-1;

II Maria Cecilia Closs Scharlach, RG nº 3.576.155-6;

III Ricardo de Medeiros Ramos Filho, RG nº 5.696.641-6;

IV Rogério Pereira, RG nº 5.144.163-0;

V Sandra Regina Ferro Espiloto, RG nº 3.723.063-3.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de maio de 2023.

MARILIA MARTON CORRÊA

Secretária

Secretaria da Cultura e Economia Criativa

Decisão do Secretário

No Processo SCEE-EXP-2023/00478- A Secretária de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decide, pelo conhecimento do recurso interposto pelo Instituto Arte Ensino para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do Parecer Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

São Paulo, 18 de maio de 2023

Marília Marton

Secretária de Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo SCEE-PRC-2020-00085-DM - Demanda 005333

Participes: Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a Prefeitura Municipal de Peruibe

Objeto: Celebração de Convênio, para a aquisição de instrumentos para a Escola Livre de Música"

Valor: R\$100.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$2.608,00 de responsabilidade da Prefeitura

Convênio: 2020CV00032

Data da Assinatura: 29.05.2023

Parecer Convênio: Referencial CJ/SCEC nº 6/2022

Vigência: 06 meses

Gestor: Ana Carolina Florêncio Nogueira, Assessor Técnico

II, RG nº 47.638.494-1

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 51_2023

PROCESSO: SCEE-PRC-2022-00030-DM - DEMANDA 030291

Valor Total: R\$ 237.653,00

Objeto: Termo de Fomento para a realização do Projeto "HIP HOP EM CENA"

OSC Parceira: Associação a Mulher e o Hip Hop

Modalidade: Termo de Fomento (nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014).

Unidade Gestora (UGE): 120101

Vigência: 6 (seis) meses

Parecer Jurídico: CJ/SCEC nº 172/2022

Data da Assinatura: 29/05/2023

Gestor: Ana Carolina Florêncio Nogueira, Assessor Técnico

II, RG nº 47.638.494-1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho de Designação do Gestor

Secretaria da Cultura e Economia Criativa

Departamento de Administração

A Sra. Diretora no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, DESIGNA as servidoras abaixo para acompanhar a execução dos serviços mencionados no Contrato nº 15/2020 – Processo SCEE-PRC-2020/00569 – firmado com a empresa CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, conforme:

Gestora: Paloma Cassiano Prates de Sousa, CPF nº 430.547.648-77, Assessor Técnico III do Centro de Compras e Contratação;

Gestora Substituta: Jessika Gabriella Necer Miyashiro, CPF nº 367.913.168-29, Diretor Técnico II.

Essa designação tem efeitos a partir de 30/05/2023, momento em que as servidoras passaram a responder pelos atos e gestão do contrato conforme documentos constantes nos autos do processo SEI 010.00000804/2023-76. Deve o gestor designado, acompanhar a execução do referido contrato, cujo objeto é prestação de serviços de locação telefonia móvel com a finalidade de atender os funcionários desta Secretaria da Cultura e Economia Criativa. Dêem ciência aos interessados.

Publique-se.

São Paulo, 30 de maio de 2023

Adriana Vaccari

Diretor Técnico III

Departamento de Administração

É nesse contexto que os Postos de Atendimento ao Trabalhador (PATs)[3], são fundamentais para as políticas de trabalho e renda, através de ações voltadas para aumentar o percentual de pessoas ocupadas. Os PATs são estruturas vinculadas ao Sistema Nacional de Emprego (SINE), que fornecem serviços de forma gratuita à população paulista. Tais postos auxiliam na execução de políticas públicas referente à criação de emprego e renda.

O Estado de São Paulo conta com 232 PATs - Posto de Atendimento ao Trabalhador, distribuídos em 16 regiões administrativas, sendo que, de acordo com o número de atendimentos diários, são 166 de pequeno porte, 41 de médio porte e 25 de grande porte segundo os números de 2022.

Em cada uma destas 16 Regiões Administrativas existe uma Diretoria Regional,

que faz o contato entre o Governo do Estado e os Municípios. Uma das funções destas DRs é fazer contatos e parcerias com as empresas e prefeituras dos municípios, informando-os sobre os programas do governo do estado e oferecendo os serviços dos PATs. Uma estratégia de captação de vagas que obteve grande sucesso, otimizando e barateando todo o processo, foi trazer o RH das empresas para a seleção dos trabalhadores dentro do PAT. Também foi feita capacitação dos atendentes dos Postos, de noções básicas de como buscar empresas parceiras na região, captação ativa.

Os serviços do SINE, Emprega Brasil e o Aplicativo SINE Fácil, estão cada vez mais tecnológicos e sendo oferecidos via on line aos usuários, o que veio impactar diretamente as Metas de Empregabilidade exigidas pelo SINE.

As principais atividades dos PATs são: Intermediação de Mão-de-Obra, Habilitação de Seguro Desemprego e Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No que concerne ao serviço de intermediação de mão de obra, foram ofertados, em 2022, mais de 257 mil vagas nas unidades dos PATs do estado de São Paulo. É importante ressaltar que os Postos de Atendimento ao Trabalhador também encaminham o cidadão que busca os serviços do PAT em cursos de qualificação profissional, com o intuito de recolocá-los no mercado de trabalho.

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Aumentar a participação (%) do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem ao trabalhador, requerente ou não do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiar o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las.

Partindo do diagnóstico acima, os recursos do FUNTESP, relativos ao PAS 2021 e 2022, que estão em conta corrente, serão empregados em aluguel de computadores, impressoras e serviço de internet rápida e segura, além de outros equipamentos tecnológicos vinculados ao atendimento dos cidadãos nos PATs, como já descrito no PAS 2022. Os recursos definidos para o Estado de São Paulo pelo Ministério do Trabalho e Emprego através do Despacho de 14 de abril de 2023, deverão ser destinados à contratação de empresa terceirizada de serviços diversos, visando aumentar a eficiência no atendimento aos cidadãos. Ademais, serão reservados recursos para as diárias dos conselheiros, quando houver reunião presencial do CETER-SP (Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo), bem como para material de consumo nos PATs e reuniões presenciais do CETER.

NOME DA META

Ente federado: Estado de São Paulo.

Números referentes ao Sistema de Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego do SINE, utilizado pelos PATs. Índice de gestão descentralizada – IGD: indicador sintético, apurado anualmente, que estabelece mecanismo de incentivo à melhoria do resultado da política pública, e que será utilizado como critério de alocação dos recursos. Relação entre o número de atendimentos, o tempo gasto neste atendimento, o custo deste tempo e seus resultados efetivos. Números entregues pelo próprio SINE.

1 - Indicador do esforço na captação de vagas - 146. (Relação entre o número de inscritos sobre o número de vagas de emprego).

2 - De adequação do perfil das vagas - 19. (Número de colocados sobre o número de vagas).

3 - De eficiência dos encaminhamentos – 7. (Número de colocados pelo número de encaminhados).

4 - De eficiência dos encaminhamentos dos requerentes do Seguro-Desemprego – 12. (Número de colocados sobre o número de encaminhados).

Riscos Associados ao Alcance das Metas:

- Problemas decorrentes dos prazos e particularidades do processo de contratação de bens e serviços no poder público vinculados a sua realização na dimensão estadual.

- Outro fator de alto impacto que poderá afetar o alcance das metas é a demora, ou corte no repasse de recursos para o FUNTESP/SP.

- A eventual troca de equipe técnica nas Unidades dos PATs, frequentemente causa baixa na qualidade de atendimento nas Unidades necessitando de constante treinamento.

RECURSOS DO PAS 2021 e 2022:

1 - Emenda Parlamentar	2 - Específico (RF) 2021*	3 - Voluntário
RS	R\$3.921.519,02	R\$
4 - Emenda Parlamentar	5 - Específico (RF) 2022**	6 - Voluntário
RS	R\$2.167.344,28	R\$
7 - Outros	8 - Valor do Plano de Ações RP - 2021 + 2022***	9 - Valor do Plano de Ações RF - 2021 + 2022
RS	R\$185.348,34	\$2.921.519,02 + \$2.167.344,28 = \$6.088.863,30

* Portaria SPPE SEPEC ME Nº 6.947, de 16 de junho de 2021+rendimentos+Portaria Nº 12.784 de 27 de outubro de 2021

** Valores efetivamente depositados pelo SINE referente ao PAS 2022

*** Contrapartida do Estado 2021, 2022 + rendimentos – pagamentos

METAS

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO 2023

1 - Emenda Parlamentar	2 - Específico (RF) 2023*	3 - Voluntário
	\$4.768.743,91	
4 - Valor Total do Repasse	5 - Recursos Próprios (RP) 2021/2022+2023**	6 - Outros
\$4.768.743,91	\$187.769,80 + \$95.374,88 = \$283.144,68	
7 - Valor Total 2021/22	8 - Valor do Plano de Ação 2023	Valor Total do Plano de Ação (RF) 2023
\$6.088.863,30***	\$4.768.743,91	\$10.857.607,20

* Despacho MTE 14 de abril de 2023

** Contrapartida do Estado 2021, 2022 + rendimentos – pagamentos + 2023

*** Valores referentes a 31/12/2022

DESCRIÇÃO DA META

METAS: Aumentar a efetividade do SINE.

NOME DA AÇÃO: Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Gerir e manter unidades de atendimento de funcionamento contínuo para disponibilizar ações e serviços de habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional.

METAS DO PROGRAMA VINCULADAS: Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal (quantidade de colocações SINE /quantidade de admissões CAGED).

DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ITENS DE DESPESA:

Recursos 2021 e 2022		
CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	TIPO DE DESPESA
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	CUSTEIO (RF 2021/22) \$6.088.863,30
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	INVESTIMENTO (RP 2021/22) \$283.144,68

Recursos 2023

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	CUSTEIO	R\$250.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	CUSTEIO	R\$250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CUSTEIO	R\$4.000.000,00
3.3.90.39	Contratação de Coffee break	CUSTEIO	268.743,18

ANÁLISE DO PAS:

TIPO DE ANÁLISE: Técnico / Financeira

RESULTADO DA ANÁLISE: Aprovado

RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE:

Governo – Jorge Tatino Junior – Suplente/ SDE; Adriana Tedesco Telesman - Titular/ SDE; Fatima Justo Cortella – Titular/ SDS; Marcelo Luis de Souza – Suplente – SFP; Celso Toshito Matsuda – Titular/ SAA; Trabalhadores - Paulo de Oliveira – Titular/ CSB; Raimundo Cocada J. dos Santos - Suplente/ NCS; Wagner Menezes – Titular/ CUT; Daniela de Souza Bitencourt Dias – Suplente/ UGT; Onofre Gonçalves – Suplente/UGT; Empregadores: Gener Silva – Titular/ FECOMERCIO; Juliana Cnaan Almeida Duarte Moreira – Suplente/ FAESP; José Olival Moreira Almeida Junior - Suplente/ FACESP; Narciso Figueirôa Junior - Titular/ FETCESP.

Esportes

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA G.CEL nº47, de 30/05/2023

O Coordenador de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA funcionários e servidores para prestação de serviços no JOMI-Jogos da Melhor Idade, na cidade de Araçatuba-SP, no período de 05 a 11 de junho de 2023.

De 05 a 11 de junho:

ALEXANDRE REQUENA DE OLIVEIRA, CARMEN ANGELA BORIN RODRIGUES, JOSÉ AUGUSTO MACHADO, LEDA ZAMPESE ISÍDIO, LUCIANA BIANCHI GUARIZI, WANDERLEY PINTÃO BELLINATI.

De 06 a 11 de junho:

ALBA REGINA SANTOS OLIVEIRA MARCELINO, ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, CASSIA MARIANA RITA, CASSIO SENDÃO, CLEBER FIORENTINO NOGUEIRA, CRISTIANE JATOBÁ ZIOTI, DARCIO LUCIA, DENILSON AIZZA MARTIN, DIRCE DOS SANTOS SILVA, DOUGLAS ROMEIRO, EDSON JOSE NUÑEZ, GIOCONDO JOÃO JUNIOR, GLÁCIA MARIA BELLEMO CASSONE, IZILDA CRISTINA SANTIAGO, JOAQUIM ANTONIO SANAIOTTI, JOSÉ CARLOS CRESCIULO DE ALMEIDA, JOSE DOMINGOS FERNANDES DE ANDRADE, JOSE GERALDO KOOL ARTIOLI, JOSÉ ROBERTO RIBEIRO BUONGERMINO, JUDITH BENITES NONATO, JUREMA PISSARRA SOPRAN, LUANA XAVIER DAS NEVES CONCEIÇÃO, LUCIANO APARECIDO MARQUES, LUIS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, MAURÍCIO

OSCAR FRANCO MARQUES, NANCY APARECIDA RODRIGUES ASS